

COMO A INTERNET E AS REDES SOCIAIS INFLUENCIAM NA DEMOCRACIA BRASILEIRA: O MAU USO DOS CANAIS DE DEBATE

Brenda Eduarda de Bastos¹

Claudia Maria Felix de Vico Arantes da Silva²

RESUMO

Com o objetivo de provocar uma reflexão à sociedade, o presente artigo analisa alguns fatores que influenciaram a atual crise democrática e aborda também a transformação democrática ocorrida com o advento da globalização, a qual passa a ser chamada de democracia digital ou *cyberdemocracia*. Demonstra-se também a ampliação dos canais de debate com a utilização das redes sociais pelos cidadãos e pelos políticos. Ao analisar esses fatores, percebeu-se que a disseminação das *fake news* é uma das causas da crise democrática pois desqualifica o debate político, causando desinteresse ao cidadão em relação à participação política. Outro problema encontrado e relacionado com a participação política, é a falta de cultura política, reflexo da construção histórica do Brasil, calcada num alto índice de analfabetismo e em graus elevados de desigualdade social. Por fim, o artigo irá abordar a liberdade de expressão dentro de um contexto democrático repleto de falhas e como admite-se o discurso de ódio utilizado nas redes sociais para qualificar o debate político. A revisão bibliográfica e a pesquisa de campo (utilizada como base para início da pesquisa) realizadas foram fundamentais para o desenvolvimento de uma pesquisa bibliográfica de abordagem quali-quantitativa que obteve como resultado a conclusão de que as redes sociais são formas legítimas de exercício democrático, porém são utilizadas equivocadamente, afastando ainda mais a aproximação de um ideal democrático no Brasil.

Palavras-chave: *Cyberdemocracia*. Cultura Política. *Fake News*. Liberdade de Expressão. Crise Democrática.

¹ Aluna do 4º período de Direito da FAE Centro Universitário. Bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC 2019-2020). *E-mail*: brendasjpbastos@hotmail.com.

² Orientadora da Pesquisa. Mestre em Ciências Jurídicas pela UENP – Universidade do Norte Pioneiro. Advogada e Professora de Direito Constitucional da FAE Centro Universitário. *E-mail*: claudia.msilva@fae.edu.

INTRODUÇÃO

Ao admitir-se a expansão dos canais de debate com o surgimento da globalização, o presente trabalho procura demonstrar quais fatores causaram a crise democrática e de que forma o exercício democrático por meio das redes sociais poderia superá-la, entretanto diversos obstáculos para esta realização foram constatados durante a pesquisa.

Fatores como a falta de cultura política, a carência do cidadão em se sentir bem representado, assim como a desconfiança nas instituições políticas acarretaram na atual crise democrática que se vivencia no Brasil. Todavia, a internet surgiu como um caminho para superar esses problemas, uma vez que trouxe maior acesso à informação e formas de conexão entre pessoas de diversos lugares.

A internet surgiu na década de 90 como um meio utópico capaz de superar a questão de falta de comunicação e representatividade, pois seria capaz de ampliar os canais de debate e aproximar a relação entre o governo e cidadãos. Entretanto, o que ocorre é que com a utilização das redes sociais, a liberdade de expressão abriu espaço para o discurso de ódio; as *fake news* causaram maior desconfiança na veracidade das informações contidas nas redes sociais e até mesmo na mídia, e a construção histórica brasileira repleta de problemas como a desigualdade social e a falta de cultura política acarretaram na falta de participação política e nos maus usos dos canais de debate.

Utilizando-se de artigos acerca do tema democracia digital, *fake News*, liberdade de expressão e cultura política, juntamente com diversas outras bibliografias sobre o assunto e a pesquisa de campo realizada para este projeto, identificou-se o mau uso do exercício democrático através das redes sociais.

1 PROBLEMAS DA DEMOCRACIA DIGITAL

A palavra democracia tem origem grega, onde *demos* significa “povo”, e *kratos* significa “domínio, poder”, dessa forma, obtém-se a origem da palavra democracia como o “poder do povo”. Esse novo regime teve o primeiro histórico de participação política realizada pelo povo na pólis em Atenas por volta de 500 a.C, e, para Aristóteles, quem compunha a pólis era o cidadão³, definido por ele da seguinte forma: “[...] o cidadão é

³ Nas obras de Platão e Aristóteles, a palavra *demokratia* possui o significado de “governo exercido pelo *dêmos*”, ou seja, é o governo exercido pelos pobres, sendo esta a origem da palavra democracia. Esse grupo da população, segundo Pereira (1993, *apud* Maria Dulce Reis, p. 180, 2018), era constituído pelos “pequenos comerciantes, marinheiros, lavradores, artesões” e excluía-se as mulheres, estrangeiros e escravos.

aquele que tem uma parte legal na autoridade deliberativa e na autoridade judiciária [...]” (ARISTÓTELES, 2010, p. 54).

Após as primeiras aparições democráticas na história, o desenvolvimento de sociedades democráticas ocorreu através de um longo processo⁴ de conquistas históricas por direitos fundamentais. No Brasil diversos fatores dificultaram esse processo devido ao histórico de explorações durante a colonização, as desigualdades sociais decorrentes disso e o período ditatorial. Após esse período, o Brasil retomou suas conquistas democráticas e a Constituição de 1988 surgiu com o intuito de instituir e executar direitos e garantias fundamentais à população, entretanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido em busca de um alto nível democrático.

No século XXI, com as novas tecnologias, o espaço de informação e comunicação ampliou-se, expandindo a participação do cidadão na política, ou seja, colocando em prática a democracia de uma outra forma, pois a participação social na política através das redes fortalece os requisitos fundamentais para a existência de uma democracia.

Com o surgimento das redes sociais, o canal de debate se expandiu e tomou proporções que ninguém imaginaria. Cidadãos americanos tomam parte em debates do continente asiático e assim por diante, podendo-se notar que a definição de cidadania mudou e o fluxo de informações corre rapidamente. Esse evento se torna um novo meio democrático, também chamado de democracia digital, onde esses cidadãos são transformadores, geram inclusão e empatia e conseguem opinar sobre tudo.

A democracia digital não possui um conceito diferente da democracia estudada até então, apenas a forma como ela é exercida que é alterada, formas que serão demonstradas ao longo do artigo. Como pode-se retirar da obra “Poliarquia” de Robert Dahl (2005), dentro do conceito de democracia, relacionando-o com a sua atual

⁴ Com as Revoluções Iluministas no século XVIII, surgiram os direitos fundamentais de primeira geração que se baseavam em um estado não intervencionistas, também baseando-se nas liberdades individuais. Dessa forma, grandes conquistas tiveram que ocorrer para que novos direitos fossem garantidos à população e esta pudesse participar da democracia. Seguindo este raciocínio, cita-se Tocqueville, que acreditava que para haver uma sociedade democrática, é indispensável igualdade de condições sociais e centralização (equilibrada) de poder e, para tanto, a sociedade deveria participar politicamente. Entretanto, o que ocorre no Brasil atualmente, é uma concentração de demandas sociais no Estado que acaba o sobrecarregando e fazendo com que a própria sociedade se desinteresse pela política. Schumpeter também criticava o conceito clássico de democracia, uma vez que este considerava que todo o povo detentor do poder tinha conhecimentos racionais e opiniões formadas acerca dos assuntos que interessavam à população, e que todos teriam um interesse comum com aquele a quem elegeassem. Tal representante também era criticado por ele, pois este não atenderia a vontade de todos e, conseqüentemente, não haveria soberania popular e sim uma soberania do escolhido pelo povo, porém, se todos os cidadãos participassem ativamente da política, seria difícil cumprir com todas as demandas. Portanto, o ideal democrático para Schumpeter é um governo que não impeça os cidadãos de participar politicamente.

forma digital de execução, tem-se presente a liberdade de expressão, liberdade para formar e aderir organizações, direito ao sufrágio universal, direto, secreto e periódico, elegibilidade para cargos públicos, o direito de políticos em disputarem votos e apoio social, fontes alternativas de informação e as instituições políticas. Ressalta-se que Robert Dahl utiliza o termo “Poliarquia” ao invés da palavra democracia, pois, para o autor, as democracias atuais estão longe de atingir o ideal democrático e por isso, somente uma poliarquia, que significa “governo de muitos”, poderia ser considerada como uma democracia plena. Também destaca-se que o autor não estuda o conceito de democracia digital, mas é indispensável o estudo de sua obra para abordar o tema democracia neste artigo.

Convenientemente, as fontes alternativas de informação tomaram outras proporções. Veja-se, por volta de 1950 a TV estreou no Brasil e por muito tempo teve grande influência na população que tinha acesso, mesmo sendo a maior parte da elite. A solidificação da TV no Brasil apenas ocorreu na década de 60, quando outras emissoras foram criando espaço e o número de telespectadores aumentou. Ressalte-se que, com o golpe de 1964, a Ditadura Militar utilizou dessa nova mídia para promover-se e influenciar a população; neste período, os meios de massa foram de grande importância e foram utilizados, já, naquela ocasião, como meio para manobra política, pois as emissoras só poderiam mostrar programas que condissesse com a ideologia dos militares, como pode-se ver:

[...] os meios de comunicação de massa se transformaram no veículo através do qual o regime poderia persuadir, impor e difundir seus posicionamentos, além de ser a forma de manter o status quo após o golpe (MATTOS, 2002, p. 34).

É evidente as diferenças do nível democrático nos países ocidentais, causados pelas retiradas de direitos durante as ditaduras e a ressolidificação da democracia nos países que sofreram com o golpe, como é o caso do Brasil. Com o surgimento da internet, mesmo após o fim de um ditadura e o processo de consolidação de uma democracia no Brasil, a nova mídia digital continuou sendo utilizada como meio de manobra política. A internet eclodiu na década de 90 como uma nova maneira de superar a crise democrática, e como algo que iria revolucionar o sistema.

O Brasil é uma quase poliarquia (segundo a definição de Robert Dahl), pois ainda tem que alcançar grandes passos para possuir um alto nível democrático. Essas diferenças de níveis democráticos ocorrem de forma diferente em cada país; como por exemplo, a Inglaterra alcançou a poliarquia após a revolução industrial e se tornou um país altamente desenvolvido. Já no caso do Brasil e outros países da América Latina, houve exploração dos nativos, período da escravatura, entre outros, que ocasionaram na desigualdade social que ainda é presente.

Porém, é evidente como a internet e as redes sociais são de extrema importância na contemporaneidade. Elas estão presentes em quase tudo, e com a pandemia da COVID-19 em 2020 esta constatação apenas se tornou mais óbvia. Os tribunais começaram a utilizar aplicativos para realizarem reuniões, as audiências passaram a ser por videoconferência, e o próprio comércio teve de se reinventar para se adaptar às vendas através de plataformas digitais.

Dessa forma, pode-se observar que o cidadão criado nessa era digital possui grande potencial para participar da política e exercer participação democrática, porém, esse mesmo cidadão faz parte de uma modernidade líquida que visa resultados imediatos, que não se aprofunda nos debates e que, em geral, não demonstra preocupação com o futuro, somente com o presente. O cidadão é alienado da política, “quando olha para os políticos, não se reconhece – e, quando olha para as decisões que tomam, não vê reflexo de suas prioridades” (MOUNK, 2019, p. 75). E um dos principais problemas da crise democrática que se enfrenta, é a falta de cultura política, a desconfiança nas notícias e até onde a liberdade de expressão se caracteriza como fundamental para a democracia.

1.1 CULTURA E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A construção social do Brasil sempre foi reflexo dos movimentos de países desenvolvidos do ocidente. A instabilidade política e as explorações sofridas pelo Brasil refletem atualmente na crise democrática, pois o Brasil se desenvolveu em meio à falta de participação política, em meio à uma desigualdade social onde as vontades individuais da maioria da população – e também a classe mais pobre dela – não eram levadas em consideração, onde as formas autoritárias de governo que passaram pelo Brasil restringiam os movimentos populares, que mesmo ocorrendo, sempre foram inferiores aos problemas econômicos e sociais do país:

[...] segundo Buarque de Holanda (1992, *apud* BAQUERO, p. 100, 2001) o estabelecimento de quatro elementos que caracterizam a organização social brasileira: ausência da tendência de autogoverno, a qual significava a ausência de solidariedade comunitária e de maneiras espontâneas de auto-organização política; virtudes inativas, ou seja, o ser social não reflete ativamente para transformar a realidade, mas procura uma razão externa a sua existência; e razão reflexiva, a qual provoca um pensamento que impede rompimentos, sustenta uma consciência conservadora e um domínio dos interesses pelas paixões.

A desconfiança nas instituições políticas, nos políticos em si e nas notícias das redes sociais são alguns fatores que colocam a democracia em crise. A pesquisa da Agência Brasil (2017) acerca dos Hábitos de consumo da Mídia, da Presidência

da República, obteve que 89% dos entrevistados acreditam possuir mais acesso à informação na internet do que pelos canais de TV aberta. Entretanto, observando o gráfico da pesquisa realizada para este projeto (Apêndice A), 32% das cento e vinte e duas pessoas entrevistadas, sendo estas de diferentes faixa etárias, localidades e com diferentes graus de escolaridade, responderam que não acreditam efetivamente nas informações divulgadas pela internet, e no segundo gráfico (Apêndice B) menos de 4% dos entrevistados escolheram que não confiam 100% na nossa democracia. Uma série de fatores é responsável por essa desconfiança dos brasileiros e uma das principais causas é a desigualdade social que, mesmo não sendo o assunto principal deste artigo, ainda deveria ser citada. Ela gera um atraso no desenvolvimento no país, o que está altamente relacionado ao índice de analfabetismo (6,8% em 2018), a falta de moradia, entre outros problemas recorrentes no Brasil. Esses problemas refletem diretamente na democracia digital. Segundo Schmitter (1994, *apud* BAQUERO, p. 101, 2001) diz que:

[...] em uma avaliação das democracias latino-americanas, porém aplicável ao caso brasileiro, sugere que, apesar das instituições funcionarem anti-democraticamente com governos que não governam, parlamentos com mais representatividade privado do que política, eleições que elegem candidatos mas não os legitimam, instituições políticas que servem para o linchamento político e vinganças privadas, dão lugar a uma desordem democrática capaz de desordenar qualquer ordem e ordenamento social, mas que, paradoxalmente, são naturalizadas por toda a sociedade. Consequência dessa desordem é a ideia de que uma alternativa aos déficits de representação política seria a maior participação política e, ignora-se, no entanto, que a participação requer uma melhoria da própria representação [...]

Dessa forma, se a falta de cultura política no Brasil é o resultado do próprio sistema político, ela também é a causa, pois é resultado de uma naturalização de atitudes antidemocráticas aceitas pelo povo, essas matrizes são resultado de uma construção histórica onde o cidadão teve pouca voz. Entretanto, “[...] o simples fato de ser participativo, não torna um sistema político menos coercitivo” (CRIMETHINC, 2017, p. 38), ou seja, as classes mais altas da população ainda teriam maior controle sobre o governo do que as classes mais baixas, podemos ver isso ao constatar, através de pesquisa realizada pelo IBGE em 2017 que o acesso ao celular no Brasil é de 74,9% da população e, em relação a internet, 69,8% da população acima dos 10 (dez) anos de idade possui acesso e utilizam a internet frequentemente (AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS, 2018).

A globalização foi um caminho de extrema importância para o brasileiro, pois o cidadão pôde ver com os próprios olhos a realidade de outros países, e, querendo ou não, passou a refletir sobre sua sociedade e criar voz. Por meio das redes sociais, como o *facebook*, o *twitter* e o *whatsapp*, o brasileiro tem acesso à informação de forma rápida e fácil, e, assim, ampliam-se os canais de debate.

O que antes evitava-se em conversas, atualmente é comum se debater, mesmo que os argumentos sejam supérfluos e distorcidos. Ao mesmo tempo que os canais de debates se tornam de fácil acesso, a desfragmentação da participação política causada pela falta de crença nas instituições políticas, gera uma democracia individualista, sem uma participação social de fato. As redes sociais são positivas por disponibilizar canais de debate, porém, são negativas por possuir conteúdos duvidosos que levam os cidadãos a acreditarem em conteúdos falsos e desconfiar ainda mais daquilo que veem.

O que ocorre, no entanto, é que o simples fato de a internet estar disponível com milhões de informações, ela ainda não é acessível a todos, uma vez que necessita-se saber mexer nas redes e também é preciso tempo para adquirir as informações contidas nela, o que nem todo mundo possui, levando muitas vezes a população a acreditar em discursos falsos, aderir posicionamentos mal fundamentados e participar até mesmo de discursos de ódio, como veremos mais adiante. A internet somente seria aproveitada para ajudar positivamente na democracia se houvesse um histórico de cultura política presente no determinado país, o que não é o caso do Brasil. Dessa forma, a atual situação é que mesmo com a ampliação dos canais de debate e acesso à informação, o interesse pela política continua ameno, ou quando ocorre, é supérfluo.

1.2 FAKE NEWS

Em 2018 o Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas para o Acesso à Informação (Gpopai) da USP fez um levantamento que aproximadamente 12 milhões de brasileiros compartilham *fake news* sobre política. A reportagem compartilhada pelo Estadão (MARTINS, 2017) diz que: “Se considerada a média de 200 seguidores por usuário, o alcance pode chegar a praticamente toda a população brasileira”.

Também em 2017 o termo *Fake News* foi eleito pelo dicionário Collins como a palavra do ano, e foi definida como “informações falsas, muitas vezes sensacionalistas, disseminadas como se fossem notícias”, e o termo vem tendo cada vez mais destaque (BBC NEWS BRASIL, 2017).

Em 2018 o Instituto INAF (Instituto Nacional de Formação Superior) divulgou uma pesquisa para a BBC em relação ao uso de redes sociais pelos analfabetos funcionais. Segundo a pesquisa, “86% usam *WhatsApp*, 72% são adeptos do *Facebook* e 31% têm conta no *Instagram*” (FAJARDO, 2018). Já os analfabetos proficientes fazem parte dos 89% que utilizam o *facebook*. Entretanto, esses últimos não possuem a capacidade de discernir entre o que é verdadeiro ou não, se a fonte é confiável, muito menos conseguem diferenciar fatos reais de ironias. Essas pessoas se tornam vítimas das plataformas digitais, o que não condiz com uma das características da democracia que

seria as fontes alternativas de informação, pois essas podem ser falsas e manipuladas, ou quando são verdadeiras não possuem mais credibilidade.

Ocorre que o problema das *fake news* não prejudica somente essa porcentagem da população, mas sim, a todos, uma vez que se compartilha notícias sem verificar sua validade e acredita-se em quase tudo o que se lê nas redes sociais. Um dos reflexos disso foram as eleições presidenciais de 2018 no Brasil, onde o maior desafio foi:

[...] a desinformação propagada por meio das redes sociais e serviços de mensagens na internet. Apesar da disseminação de notícias falsas já ter sido percebido nas eleições de outros países, a dificuldade aqui apresentada se deu pelo uso do sistema criptográfico de mensagens para a desinformação massiva (OLIVEIRA; GOMES, 2019, p. 110)

Em “O povo contra a democracia”, Mounk (2019) reflete sobre a sociedade contemporânea, uma geração que não é envolvida (profundamente) nos debates políticos mas que foi criada em meio ao “voto digital, plebiscitário, do *Twitter* e do *Facebook* [...]”, que ainda exerce sua cidadania ao votar, mas um povo que não acredita no sistema atual da democracia representativa. Uma das causas desse problema é o fato de o cidadão não se sentir seguro ao ler notícias na internet e nas redes sociais, o que causa uma ameaça à democracia.

Como citado anteriormente, a mídia já foi utilizada pela política para trazer as informações que o governo queria que a população soubesse. Agora, no entanto, a própria população faz uso das redes sociais para criar notícias falsas, com intuito de propagar uma ideia equivocada sobre algum político ou partidos. E isso também atinge outras partes da população que não verifica a fonte das notícias e acredita em tudo aquilo que lê na internet.

Outro reflexo do problema da disseminação das *fake news* no Brasil pode ser visto com o inquérito aberto pelo STF para investigar as notícias falsas que se espalharam sobre a Corte Suprema. A CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito) *Fake news*, composta por 15 senadores e 15 deputados, que ocorre desde a data de 03 de julho de 2019, tem como objetivo investigar os ataques cibernéticos que atentam contra a democracia e o debate público, assim como foi utilizado perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018 (SENADO FEDERAL, 2019). Também busca investigar a prática de *cyberbullying* sobre os usuários mais vulneráveis da rede de computadores, bem como sobre agentes públicos; e o aliciamento e orientação de crianças para o cometimento de crimes de ódio e suicídio.

A CPMI também buscou diversas testemunhas que pudessem dar um parecer em relação ao baixo nível de alfabetismo no Brasil, assim como solicitou a quebra de

sigilo de contas de redes sociais e aplicativos de disparo de mensagens em massa, que foram utilizadas durante as eleições de 2018 e geraram grande repercussão, também foi arrolado como testemunha Wilson Gomes, que debate sobre o uso da internet na política desde o final dos anos 90. Ressalta-se que o inquérito ainda está em andamento e foi prorrogado para mais 180 dias em 02 de abril de 2020, portanto ainda não se pode tirar conclusões sobre o mesmo para este artigo.

Dessa forma, fica evidente as consequências causadas pela má utilização das redes sociais em meio à crise democrática que se vivencia no Brasil, como por exemplo a disseminação de informações falsas que derivam de uma escassa cultura política.

Apesar da população tomar lugar nos debates políticos através das redes sociais, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que se baseiem em argumentos verídicos e utilizem seu direito à liberdade de expressão corretamente.

Também pode-se analisar como os próprios políticos se utilizam desses meios digitais para autopromoção em meio a campanhas políticas e até mesmo fora delas. A relação entre Estado e cidadão se tornou mais transparente, tornou-se possível obter acesso à opinião de diversas pessoas através de um toque na tela do celular. Dessa forma, abre-se um espaço inovador de contestação virtual, de campanhas virtuais, entretanto, não se sabe se esse novo incremento à democracia pode, de forma eficaz, melhorar a participação política, uma vez que a linha entre liberdade de expressão e discurso de ódio pode tornar-se tênue.

1.3 LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Apesar da crise da democracia representativa, que se questiona por meio dos canais de debate que a internet criou, chama-se o atual momento de uma democracia deliberativa, ou seja, aquela na qual a população participa mais efetivamente do que somente votando.

Um pensamento ultrapassado é o de que a relação entre a sociedade civil e a esfera política seria uma relação sem influências e sem discursos distorcidos. O debate on-line não garante uma discussão pública “justa, representativa, efetiva e igualitária” (GOMES, 2005), na verdade ela ainda é semelhante a participação política que ocorria anteriormente, onde alguns meios da massa predominam e utilizam desses canais para distorcer notícias, às vezes criando as *fake news* mencionadas anteriormente, assim como os discursos de ódio, que nos faz ponderar acerca do direito fundamental à liberdade de expressão.

Os direitos fundamentais, entre eles, a liberdade de expressão, são a essência de um Estado Democrático de Direito, Ingo Wolfgang Sarlet define que os direitos fundamentais podem:

[...] ser considerados simultaneamente pressuposto, garantia e instrumento do princípio democrático da autodeterminação do povo por intermédio de cada indivíduo, mediante o reconhecimento do direito de igualdade (perante a lei e de oportunidades), de um espaço de liberdade real, bem como por meio da outorga do **direito à participação (com liberdade e igualdade)**, na conformação da comunidade e do processo político, de tal sorte que a positivação e a garantia do efetivo exercício de direitos políticos (no sentido de direito de participação e conformação do *status* político) podem ser considerados o fundamento funcional da ordem democrática e, neste sentido, parâmetro de sua legitimidade. A liberdade de participação política do cidadão, como possibilidade de intervenção no processo decisório e, em decorrência, do exercício de efetivas atribuições, inerentes à soberania (direito de voto, igual acesso aos cargos públicos, etc.), constitui, a toda evidência, complemento indispensável das demais liberdades. [...] (WOLFGANG, 2012, p. 48).

Os direitos fundamentais são de tamanha importância que são cláusulas pétreas da Constituição Federal de 1988. E entre esses diversos direitos, um deles é a liberdade de expressão, compreendida dentro do direito à participação, ela é uma ferramenta democrática que dá voz às minorias, bem como à toda população. Um dos benefícios que a internet trouxe para esse direito fundamental foi, segundo Wilson Gomes:

No rol das vantagens políticas da internet, insiste-se com frequência nas novas possibilidades de expressão que permitem a um cidadão ou a um grupo da sociedade civil alcançar, sem maiores mediações institucionais, outros cidadãos, o que promoveria uma reestruturação, em larga escala, dos negócios públicos e conectaria governos e cidadãos. (GOMES, 2005, p. 220).

A liberdade de expressão não é um direito absoluto, constantemente esse direito é analisado de forma proporcional frente a outro direito fundamental. O que ocorre na democracia digital é o fato de que, muitas vezes, ao utilizar desse direito para um discurso político por parte da população, e também outros assuntos, se ultrapassa o limite da liberdade de expressão. O grande desafio é definir até onde esse limite vai e onde é ultrapassado.

A democracia digital trouxe um problema grave chamado de discurso de ódio (*hate speech*), que pode ser definido como “a expressão do pensamento que desqualifica, humilha e inferioriza indivíduos e grupos sociais” (FREITAS; CASTRO, 2013, p. 344). A própria defesa à liberdade de expressão admite o discurso de ódio como forma legítima de manifestação de pensamento, o problema é que não se pode restringir a liberdade de expressão visando combater esse mal, e as redes sociais e a internet propiciam o aumento deste tipo de discurso. Dentro desse tópico, também deve ser abordada a Dignidade da Pessoa Humana, fundamental para compreender e exercer um Estado Democrático de Direito. Ela pode ser definida como: “[...] um valor existente em sociedade e que

corresponde a uma ideia de justiça e de adequação essencial ao desenvolvimento da vida humana em sua plenitude” (FREITAS; CASTRO, 2013). Na atual sociedade digital valoriza-se a Dignidade Humana dentro de um contexto de liberdades, onde prioriza-se o questionamento, aprovação e debates políticos. A liberdade de expressão é importante nesse contexto por não estar (ou não deveria estar) sob influência de terceiros, não podendo ser restringida pelo Estado, e, seguindo nesta linha de raciocínio, o discurso de ódio deve ser analisado, pois ele é uma forma legítima da liberdade de expressão, entretanto, esta forma legitimada porém ofensiva de manifestação do pensamento, trará consequências (civis ou penais) para aqueles que infringirem o limite dessa liberdade.

Por fim, a liberdade de expressão é uma ferramenta democrática que influencia e altera a participação política na era digital por meio das redes sociais e da internet, se tornando fundamental para garantir o acesso à informação e aumentar o debate político. Este debate encaminha-se para outro obstáculo dentro da democracia e dos debates políticos, conhecida como as bolhas sociais, que são os algoritmos de inteligência artificial que filtram o conteúdo nas redes sociais de acordo com o que a pessoa interage e compartilha, incluindo até mesmo as *fake news*, restringindo o conhecimento de opiniões divergentes que poderiam gerar um debate. As bolhas sociais fazem o cidadão se infiltrar dentro de um mesmo pensamento, sem sair de sua zona de conforto, não questionando opiniões alheias, não se inserindo no debate político, podendo levar até mesmo à uma alienação. Portanto é de extrema importância a presença de cultura política nestes casos, para que o cidadão saia dessa bolha social e se aprofunde na veracidade das informações, integrando-se à participação política.

2 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Através da diversa revisão bibliográfica e busca de gráficos e análises acerca do acesso à internet e celular no Brasil, junto a análise sobre a repercussão das *fake news*, concluiu-se que os canais de debate se ampliaram. E, por meio da divulgação do formulário realizado para esta pesquisa, que, embora não possa ser utilizado ao longo da pesquisa de forma generalizada, serviu como base para o desenvolvimento da pesquisa, constando-se que a desigualdade social reflete em uma falta de cultura política que afeta diretamente a população, a qual deveria ser a detentora do poder democrático. Analisando artigos acerca da liberdade de expressão e falta de participação política, chegou-se à conclusão de que as redes sociais e o novo canal de debate que estas proporcionaram não são suficientes para sanar a crise democrática, e ainda há um longo caminho a ser percorrido.

Os primeiros problemas encontrados foram a falta de representação sentida pela maioria da população, e os reflexos da construção social no Brasil que levou a uma desigualdade social, o que causou uma desconfiança política e insegurança com relação aos eleitos para representar a população.

Consequentemente, a fala de cultura política levou a população a se desinteressar pelo progresso democrático e fez ela depositar seus poderes individuais no próprio Estado, fazendo com que este se sobrecarregasse com as demandas sociais e que ocorresse uma escassez em alguns pontos indispensáveis para o crescimento da sociedade, como ocorre com a falta de investimento na educação, na saúde pública, entre muitos outros.

O segundo problema encontrado foram as formas como as redes sociais são utilizadas, pois nelas encontram-se as bolhas sociais, a disseminação de *fake news* que desqualifica e desinteressa o debate político, e por fim o discurso de ódio decorrente da liberdade de expressão.

Dessa forma, ao relacionar a pesquisa de campo divulgada por este grupo de pesquisa realizada com pessoas de diversas regiões (Apêndice C), diferentes idades (Apêndice D) e com diferentes graus de escolaridade (Apêndice E) com a revisão bibliográfica acerca dos temas relacionados à democracia digital, chegamos ao resultado de que a falta de cultura política é o principal problema no desenvolvimento democrático do país, uma vez que este fator leva aos demais problemas trazidos por este artigo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo foi redigido com o objetivo de analisar quais fatores desencadearam na atual crise democrática e por quê a internet não foi capaz de supri-la, assim como buscou analisar-se de que forma os canais de debate se ampliaram e são utilizados pela população e pelos políticos. Através da fundamentação teórica, algumas respostas foram encontradas e as análises foram concluídas.

Constatou-se que a escassez de uma cultura política enraizada no Brasil, decorre do histórico político e social de explorações, desigualdades sociais e um processo ditatorial ocorrido no passado, dificultando o processo de participação política, essencial para uma democracia. Também foi constatado que apesar da internet representar grande potencial para ampliar as dificuldades enfrentadas pela falta de cultura política e também pelo fato do sentimento de não representatividade, os discursos falsos e os discursos de ódio levam uma população já desconfiada a continuar se afastando do

debate político, ou quando o faz é de forma supérflua e com fundamentos distorcidos, podendo levar ao *hate speech* comum na era digital e que são utilizados com o fundamento de integrarem o próprio conteúdo da liberdade de expressão, um direito fundamental a todo cidadão. Dessa forma, o assunto deve ser mais explorado a fim de obter possíveis caminhos para superar esses fatores e alcançar um nível democrático mais alto.

Sugere-se para próximos artigos a análise de eventos atuais que ocorrem pela divulgação pelas redes sociais, como as *fake News* interferem em períodos de eleição, bem como sugere-se uma análise mais profunda para tentar compreender o motivo pelo qual a cultura política é difícil de ser inserida no Brasil.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Fake news, censura e controle na internet na era dos robôs. **Agência Brasil**, dez. 2017. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-12/fake-news-censura-e-controle-na-internet-era-dos-robos-chega-eleicoes>>. Acesso em: 31 maio 2020.

AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS. **PNAD Contínua TIC 2017**: internet chega a três em cada quatro domicílios do país. 2018. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23445-pnad-continua-tic-2017-internet-chega-a-tres-em-cada-quatro-domicilios-do-pais>>. Acesso em: 08 de setembro de 2019.

AMANTINO, Antônio Kurtz. Democracia: a concepção de Schumpeter. **Teoria e Evidência Econômica**, Passo Fundo, v. 5, n. 10, p. 127-140, maio 1998.

ARISTÓTELES. **Política**. Trad. de Nestor Silveira. São Paulo: Folha de São Paulo, 2010. (Coleção Folha; v.11).

BAQUERO, Marcello. Cultura política participativa e desconsolidação democrática: reflexões sobre o Brasil contemporâneo. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 4, p. 98-104, out./dez. 2001. Disponível em: <<http://ref.scielo.org/w6m7nc>>. Acesso em: 12 fev. 2020.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992. DA DEMOCRACIA..., 2017. Disponível em: <<https://crimethinc.com/books/from-democracy-to-freedom>>. Acesso em: 1 nov. 2019.

CRIMETHINC. **Coletivo de Ex-trabalhadores**. Salem, 2017. Disponível em: <www.crimethinc.com>. Acesso em: 6 nov. 2019.

DAHL, Robert A. **Poliarquia**: participação e oposição. Pref. de Fernando Limongi; trad. de Celso Mauro Paciornik. Reimpr. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005. (Clássicos).

FAJARDO, Vanessa. Como o analfabetismo funcional influencia a relação com as redes sociais no Brasil. **BBC News Brasil**, nov. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-46177957>>. Acesso em: 07 fev. 2020.

BBC NEWS BRASIL. **“Fake News” é eleita palavra do ano e ganhará menção em dicionário britânico**. 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-41843695>>. Acesso em: 5 jun. 2020.

MARTINS, Alexandra. Na web, 12 milhões difundem fake news políticas. **Estadão**, set. 2017. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,na-web-12-milhoes-difundem-fake-news-politicas,70002004235>>. Acesso em: 5 jun. 2020.

FREITAS, Riva Sobrado de; CASTRO Matheus Felipe. **Liberdade de expressão e discurso do ódio**: um exame sobre as possíveis limitações à liberdade de expressão. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/28064>>. Acesso em: 17 de dezembro de 2019.

GOMES, Patrícia Oliveira; OLIVEIRA, André Soares. Os limites da liberdade de expressão: fake news como ameaça à democracia. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, v. 20, n. 2, p. 93-118, maio/ago. 2019.

GOMES, Wilson. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. **Fronteiras: Estudos Midiáticos**, São Leopoldo, v. 7, n. 3, p. 214-222, set./dez. 2005.

_____. Internet e participação política em sociedades democráticas. **Famecos: Mídia, Cultura e Tecnologia**, Porto Alegre, v. 27, p. 58-78, ago. 2005. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=495550183008>>. Acesso em: 13 nov. 2019.

FREY, Klaus. Descentralização: lições atuais de Tocqueville. **Lua Nova**, São Paulo, v. 51, p. 97-118, jan. 2000. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-6445200000300007&lng=en&nrm=iso> Acesso em 10 de setembro de 2020.

GONZÁLEZ, Maria Victória Espiñeira; CRUZ, Danilo Uzêda da. **Democracia na América Latina**: democratização, tensões e aprendizados. Feira de Santana: Zarte, 2018.

LEAL, Plínio Marcos Volponi. Um olhar histórico na formação e sedimentação da TV no Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA DA MÍDIA: MÍDIA ALTERNATIVA E ALTERNATIVAS MIDIÁTICAS, 7., 2009, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza, 2009. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/encontros-nacionais/7o-encontro-2009-1/Um%20olhar%20historico%20na%20formacao%20e%20sedimentacao%20da%20TV%20no%20Brasil.pdf>>. Acesso em: 5 fev. 2020.

LEVISTSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. Trad. de Renato Aguiar. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MATTOS, Sérgio. **História da televisão brasileira**: uma visão econômica, social e política. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia**: porque nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. Trad. de Cássio de Arantes Leite e Débora Landsberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

OLIVEIRA, Rafael Santos de; SILVA, Rosane Leal da Silva. **Direitos e novas tecnologias**: desafios à proteção de direitos na sociedade em rede. Curitiba: Íthala, 2017.

REIS, Maria Dulce. Democracia grega: a antiga Atenas (séc. V. a C.). **Sapere Aude**, Belo Horizonte, v. 9, n. 17, p. 45-66, jan./jun. 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 11. ed. rev. atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

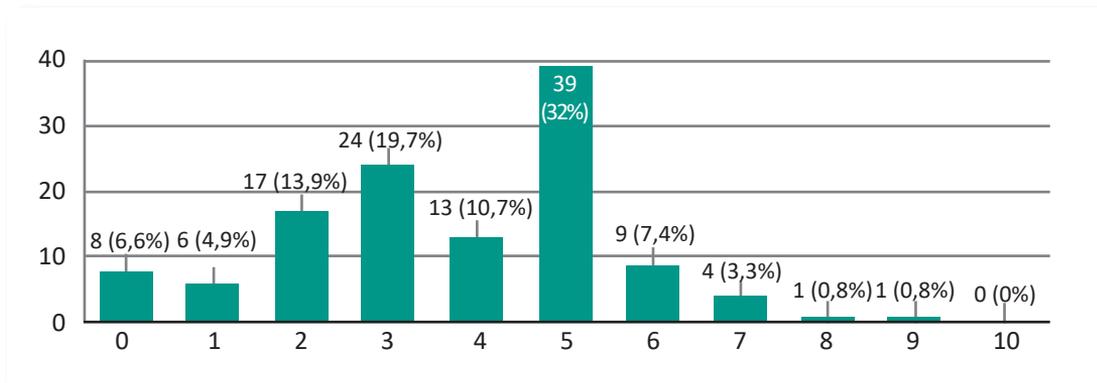
SCHMITTER, Philippe. Dangers and dilemmas of democracy. **Journal of Democracy**, Washington, DC, v. 5, n. 2, p. 57-74, Apr. 1994.

SENADO FEDERAL. **Requerimento n. 11**, de 3 de julho de 2019. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/137594>>. Acesso em: 31 maio 2020.

SILVA, Rosane Leal da; OLIVEIRA, Rafael Santos de. **Direitos e novas tecnologias**: desafios à proteção de direitos na sociedade em rede. Curitiba: Íthala, 2017.

APÊNDICE A – CONFIANÇA NAS INFORMAÇÕES COMPARTILHADAS EM REDES SOCIAIS

De 0 a 10 o quanto você confia nas informações compartilhadas nas redes sociais?
122 respostas

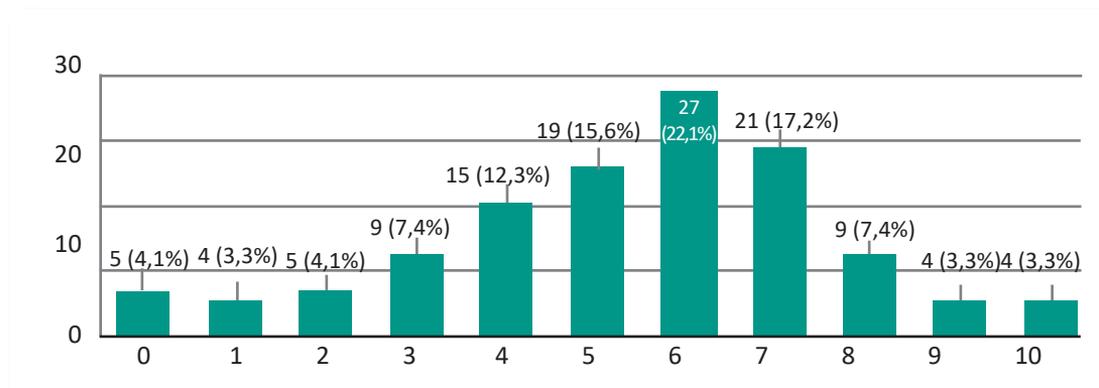


FONTE: As Autoras (2019-2020)

APÊNDICE B – CONFIANÇA NA DEMOCRACIA BRASILEIRA

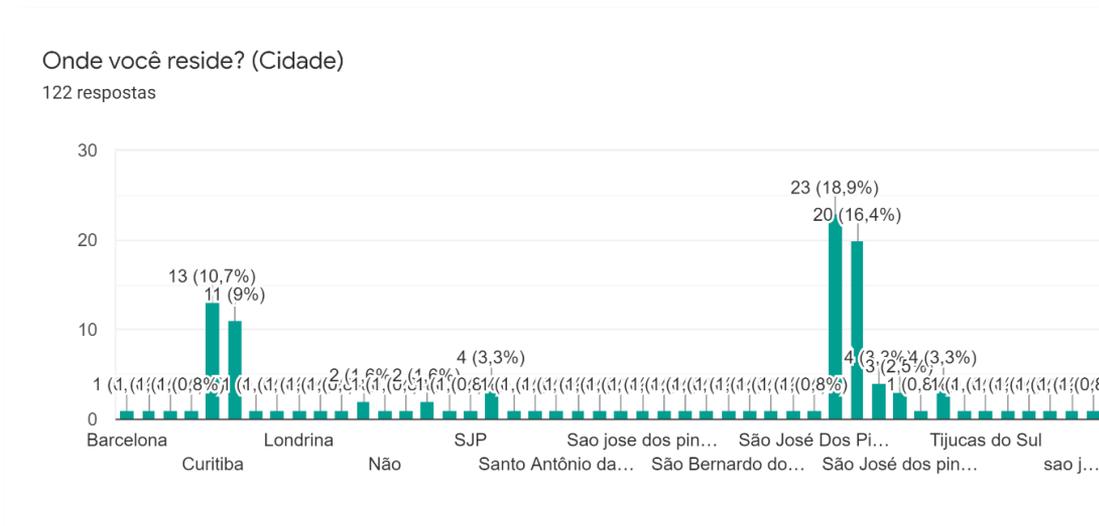
De 0 a 10 o quanto você acredita na nossa democracia?

122 respostas



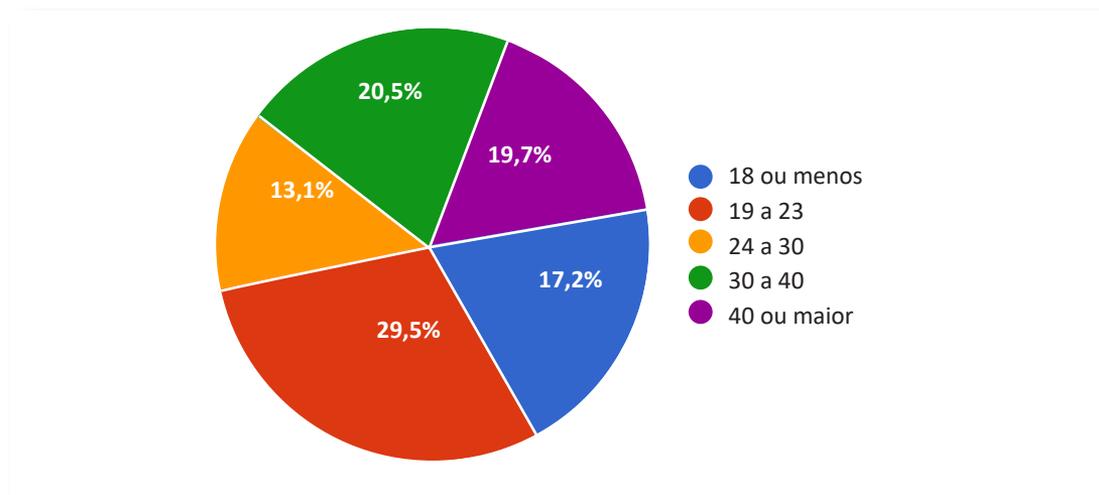
FONTE: As Autoras (2019-2020)

APÊNDICE C – LOCALIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS



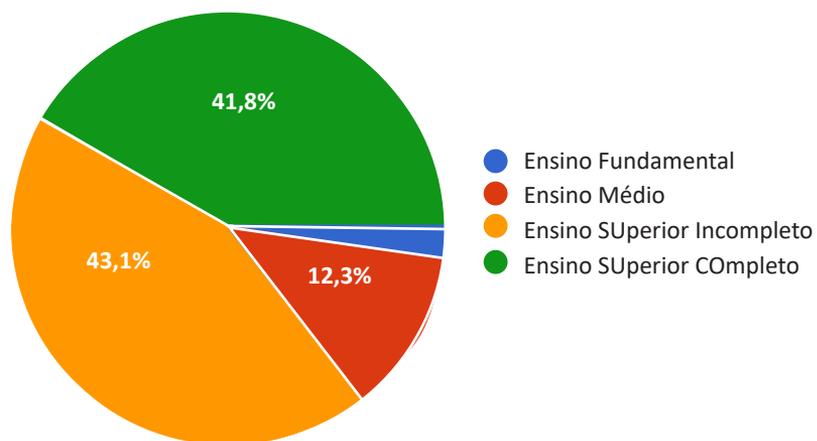
FONTE: As Autoras (2019-2020)

APÊNDICE D – FAIXA ETÁRIA DOS ENTREVISTADOS



FONTE: As Autoras (2019-2020)

APÊNDICE E – GRAUS DE ESCOLARIDADE DOS ENTREVISTADOS



FONTE: As Autoras (2019-2020)